PROJETO DE LEI Nº\_\_\_/\_\_\_

Altera a Lei nº 11.397/22, que consolida legislação que institui datas comemorativas no Município.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao Capítulo II - Dos Dias Comemorativos - da Lei nº 11.397, de 30 de agosto de 2022, os seguintes arts. XX a XX [especificar o número do artigo ou dos artigos que serão acrescentados, considerando que ele(s) deve(m) vir na sequência do último artigo do capítulo dos dias comemorativos]:

“Art. XX - O Dia Municipal Xxxxxxx, constante no Anexo I desta lei, observará o disposto neste artigo.”. [se for necessário, as particularidades da data comemorativa devem constar em incisos ou parágrafos do novo artigo]

Art. 2º - As letras XX a XX [especificar a letra ou as letras conforme o mês ou meses da comemoração ou das comemorações] do Anexo I da Lei nº 11.397/22 passam a vigorar com os seguintes acréscimos:

“ANEXO I

XX [especificar a letra] - Dias comemorativos de xxxxxx [especificar o mês conforme a letra]:

|  |  |
| --- | --- |
| DATA | COMEMORAÇÃO |
| xxxxxx | Xxxxxx |

.”.

Art. 3º - [Inserir a cláusula de revogação neste local, se for o caso].

Art. 4º - [Inserir a cláusula de vigência neste local, se for o caso].

Belo Horizonte, XX de xxxxxx de XXXX

Vereadora Xxxxxxx Xxxxxxx

Vereador Xxxxxxx Xxxxxxx

### **Justificativa**

Xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx.